

Portaria n.º 44/98/M**de 9 de Março**

Considerando que ao longo de cerca de 23 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, a guarda n.º 132 750, Seak Iok Leng, demonstrou extraordinário profissionalismo nas tarefas que lhe foram atribuídas;

Considerando o seu desempenho no Serviço de Migração, nomeadamente na área do Comissariado de Estrangeiros, onde evidenciou grande sentido do dever e de responsabilidade, procurando sempre aumentar os seus conhecimentos profissionais, dedicando-se de forma exemplar ao serviço;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à guarda n.º 132 750, Seak Iok Leng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 45/98/M**de 9 de Março**

Considerando que o guarda n.º 125 750, Chao Soi Keng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, evidenciou ao longo de mais de 22 anos de serviço efectivo, grande dedicação ao serviço e excelentes qualidades de trabalho;

Considerando o seu elevado sentido profissional, que contribuiu para a eficiência da área em que está inserida, relativa aos processos de inquéritos preliminares e processos disciplinares, onde o seu rigor e sentido do dever se evidenciaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à guarda n.º 125 750, Chao Soi Keng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 46/98/M**de 9 de Março**

Considerando que o guarda-ajudante n.º 148 751, António Lao, aliás Lau Man Fat, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo de mais de 22 anos de serviço efectivo revelou possuir extraordinárias capacidades profissionais;

訓令 第 44/98/M 號**三月九日**

鑒於警員 Seak Iok Leng (編號 132750), 在治安警察廳工作二十三年以來, 工作表現卓越。

又鑒於該警員在出入境事務局的工作上表現努力, 特別在外國人事務警司處工作期間, 富責任感和義務精神, 努力豐富自己的專業知識, 令工作表現出眾。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條 — 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定, 授予治安警察廳警員 Seak Iok Leng (編號 132750) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 45/98/M 號**三月九日**

鑒於治安警察廳警員 Chao Soi Keng (編號 125750), 服務二十二年來, 顯示出對工作悉力以赴的精神及卓著的工作素質。

又鑒於該警員抱著高尚的專業信念, 全力履行職責及態度嚴謹, 有助提高專案初步調查程序及紀律程序方面的工作效率。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條 — 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a) 項規定, 授予治安警察廳警員 Chao Soi Keng (編號 125750) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 46/98/M 號**三月九日**

鑒於高級警員 António Lao 又名 Lau Man Fat (編號 148751), 在治安警察廳服務二十二年來, 工作能力出眾。

Considerando o seu desempenho no combate à criminalidade, salientando-se nas acções desenvolvidas e que conduziram à captura de dezenas de marginais, e onde demonstrou espírito de sacrifício e coragem física;

Reconhecendo que os serviços por si prestados prestigiam a Corporação e as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 148 751, António Lao, aliás Lau Man Fat, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 47/98/M

de 9 de Março

Considerando que a chefe n.º 114 770, Josefina Joaquina da Rosa, demonstrou ao longo de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, excepcional capacidade de trabalho, dedicação ao serviço e assinalável sentido do dever;

Considerando que, no desempenho das funções atribuídas, tem revelado grande dinamismo, disponibilidade e competência, não se poupando a esforços e sacrifícios no seu constante desejo de bem cumprir, voluntária e desinteressadamente;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à chefe n.º 114 770, Josefina Joaquina da Rosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 48/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, a guarda-ajudante n.º 116 770, Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang, demonstrou possuir excelentes qualidades profissionais, além de zelo e dedicação pelo serviço;

Considerando que no desempenho das funções atribuídas se salientou pela extrema competência e prontidão nas tarefas administrativas que lhe foram confiadas, resultando melhoria na qualidade dos serviços na sua área;

又鑒於該高級警員在撲滅罪行工作上表現努力，曾多次在拘捕罪犯行動中立下功勞，表現英勇並富犧牲精神。

鑒於該警員的工作表現有助建立警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳高級警員 António Lao 又名 Lau Man Fat (編號148751) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第47/98/M號

三月九日

鑒於警長 Josefina Joaquina da Rosa (編號114770)，服務治安警察廳二十年以來，工作能力出眾，服務投入和富義務精神。

又鑒於該警長常常以無比的熱誠、隨時候命的態度及勝任自如的能力執行被委派的任務，並抱著堅定不移的信念，樂意服務及大公無私的犧牲精神，竭力履行職責。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳警長 Josefina Joaquina da Rosa (編號114770) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第48/98/M號

三月九日

鑒於高級警員 Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang (編號116770)，在治安警察廳工作二十年以來，表現卓越，態度熱忱，工作投入。

又鑒於該高級警員在履行職務時，表現努力，特別在行政方面，每能稱職而準確地完成任務，令工作素質得以提升。